

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO	
Ordem de Serviço:	011/2018
Objeto:	Furto de veículo rolo vibratório Dynapac
Unidade Auditada:	Secretaria de Infraestrutura Municipal
Período de Realização:	30/04/2018 a 17/12/2019

INTRODUÇÃO

Com a entrada em vigor da Lei 6.105/2017 (regulamentada pelo Decreto 80/2017), foi instituída a Diretoria de Governança e Transparência – DGT –, cujo objetivo é centralizar as atividades de controle interno do Município.

A partir da vigência da referida lei, compete a essa Diretoria, em especial, adotar as providências necessárias de defesa do patrimônio público municipal, controle interno, auditoria pública, prevenção e combate à corrupção.

Diante disso, por meio da Ordem de Serviço nº. 011/2018 instaurou-se os trabalhos de averiguação sobre o furto de rolo vibratório Dynapac

CONSTATAÇÃO

Através do memorando nº 230/GS/SIEM de 05 de abril de 2017, o secretário municipal de infraestrutura relata que no ano de 2010 foi enviado para conserto, na empresa Boscolo Motores e Retífica Ltda., o veículo “rolo auto propelido vibratório da marca Dynapac, modelo CA-15”. Por sua vez, a empresa transferiu a execução do serviço para uma contratada dela, de onde o equipamento foi furtado. Relata também que esta ocorrência só foi registrada (Boletim de Ocorrência) no ano de 2013.

Neste memorando questiona a Procuradoria do Município se há algum procedimento judicial a ser tomado para apuração de responsabilidades contratuais e funcionais. Também indaga sobre o procedimento para a baixa do ativo no controle patrimonial do município (Imobilizado).

A Procuradoria Geral do Município abre o Expediente nº 249/2017, o qual é extraviado e por esse motivo estamos retomando esta Ordem de Serviços através de nosso memorando nº 177-DGT/SG-2019.

Conhecemos pela Nota de Saída de Material que o item encontra-se registrado no controle patrimonial sob nº 03.801.

Também conhecemos através de pesquisa de preço na internet, que um veículo similar do ano de 1995, em boas condições, vale em torno de R\$ 68.000,00.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Justificativa

Em resposta a nosso memorando nº 177-DGT/SG-2019 a. Secretaria de Infraestrutura, através de e-mail de 14 de outubro de 2019 nos informa que não possui maiores informações ou documentação em seus arquivos.

Plano de Providências

Não há.

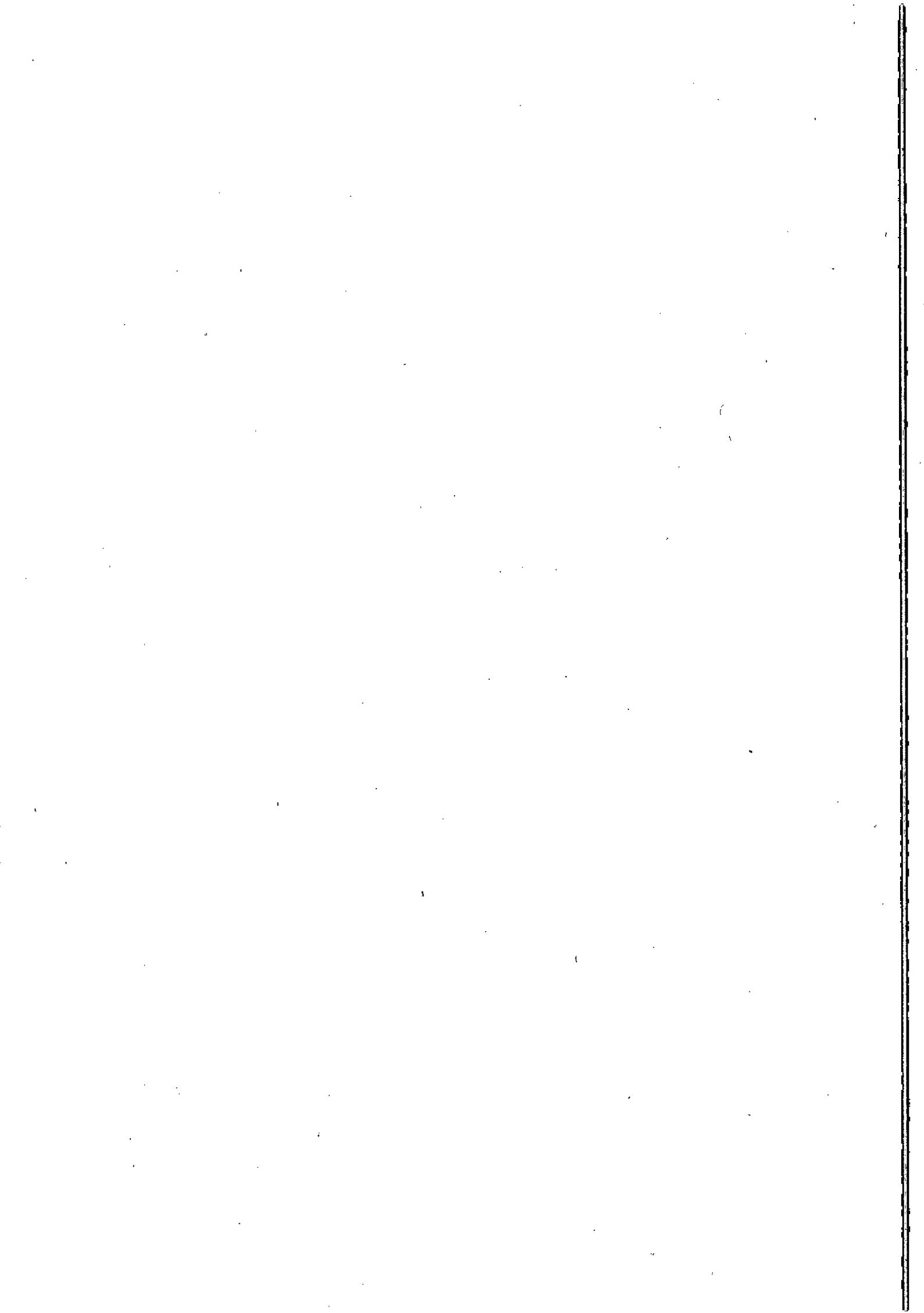
Prazo de Implementação

Não há.

RECOMENDAÇÕES

Com base nas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6.105/2017, a Diretoria de Governança e Transparência recomenda:

À Secretaria de Infraestrutura que providencie a solicitação de baixa do ativo junto ao Controle Patrimonial, uma vez que o mesmo não mais está sob o poder desta Prefeitura.

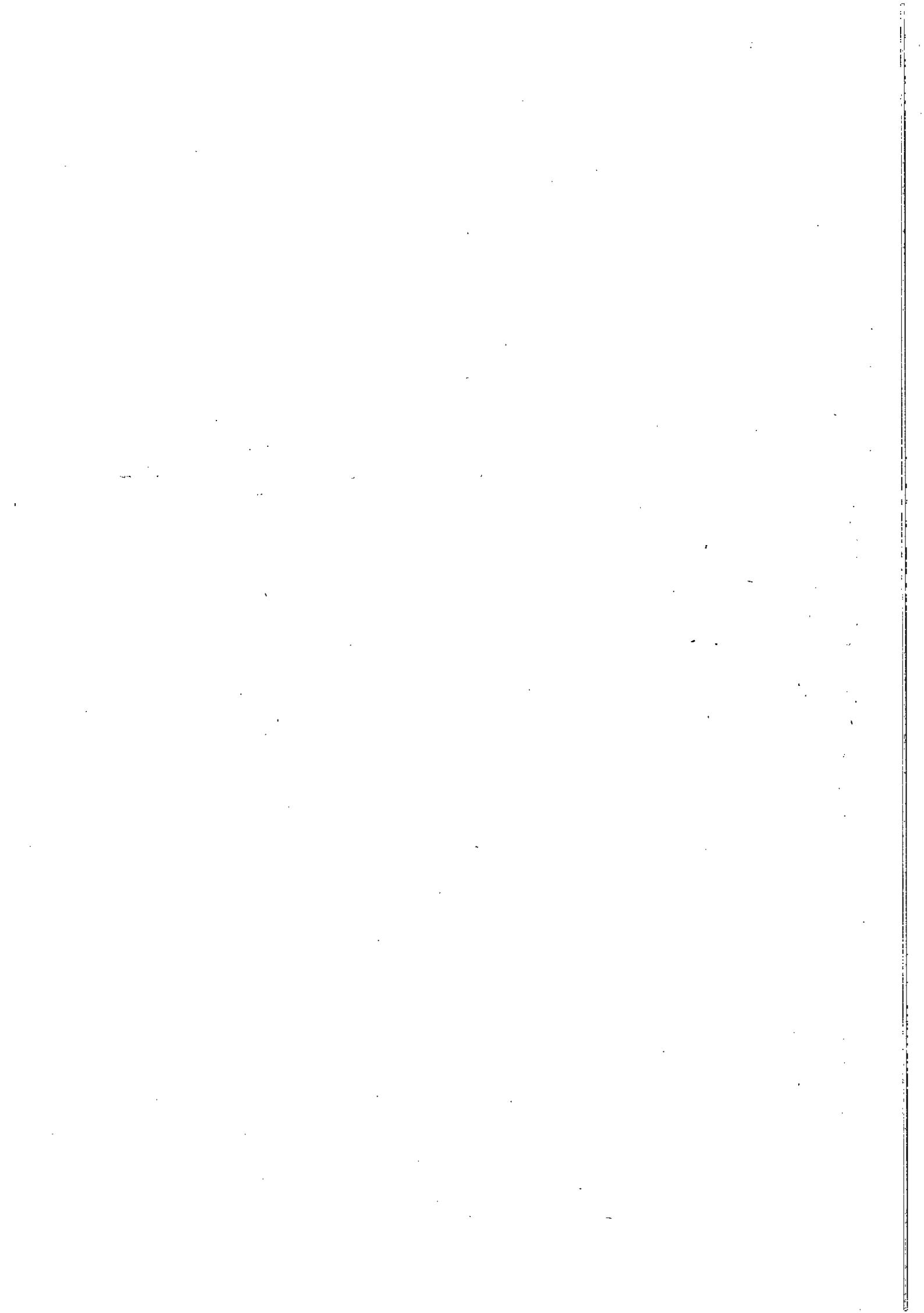


À Procuradoria Geral que retome a análise deste material e avalie a prescrição e eventual medida judicial cabível.

Jacareí, 17 de dezembro de 2019.

ANDERSON U. A. SANTIAGO
DIR. GOV. E TRANSPARÊNCIA
Matrícula 28262


LUIZ CARLOS DOS SANTOS TURCI
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula 25761





Prefeitura Municipal de Jacareí
Praça dos três Poderes, 73
CNPJ 46.694.139/0001-83

NOTA DE SAÍDA DE MATERIAL

COND. ENTREGA: IMEDIATA

Nº NSMS	DATA		AUT. FORNECIMENTO	PROGRAMA ORÇAMENTARIO			TI FICHA 694		
NOTA FISCAL	SÉRIE	SIEM	02.10.04.122.3.3.3.90.39.00.04.0010.2167			CNPJ			
SIMPLES REMESSA		BOSCO MOTORES E RETIFICA			61.147.120/0001-00				
ITEM	Nº ESTOQUE	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL		QUANTIDADE	UF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
01	03.801	ROLO AUTO PROPELIDO VIBRATORIO, MODELO CA-15-A, MARCA DYNAPAC.		01	PÇ	V. ESTIMADO	4.000,00		
DEFEITO: REVISÃO GERAL									
USUÁRIO : SIEM / DEPTº. DE LOGISTICA EQUIPAMENTOS									
JUSTIF.: MATERIAL ENCAMINHADO PARA ORÇAMENTO E POSTERIOR CONSENTO.									
END.:AV. GAL. EDGAR FACÓ, Nº 141 - (CONTINUAÇÃO DA PONTE DO PIQUERÍ) TEF.: (011) 3976-0100 SÃO PAULO / SP.									
EMISSÃO: ROBSON TEL. (12) 3955-9532 - FAX 3953-5264		APROVAÇÃO: DIV. PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO		RECEBIMENTO:					



Município de Jacareí
Secretaria de Infraestrutura Municipal
GABINETE DO SECRETÁRIO

MEMORANDO Nº 1010/GS/SIEM/2017

ASSUNTO - Providências sobre furto de equipamento

CÓPIA

À PROCURADORIA-GERAL
SENHORA PROCURADORA

Solicitamos informações relativas às providências que solicitamos desta Procuradoria, com vistas ao furto de um rolo auto-propelido vibratório da marca Dynapac, modelo CA-15, de propriedade do Município, equipamento este furtado quando se encontrava em poder de empresa contratada pela empresa Boscolo Motores e Retifica Ltda.

As providências foram solicitadas no bojo do Memorando 230/GS/SIEM - 05 de Abril de 2017.

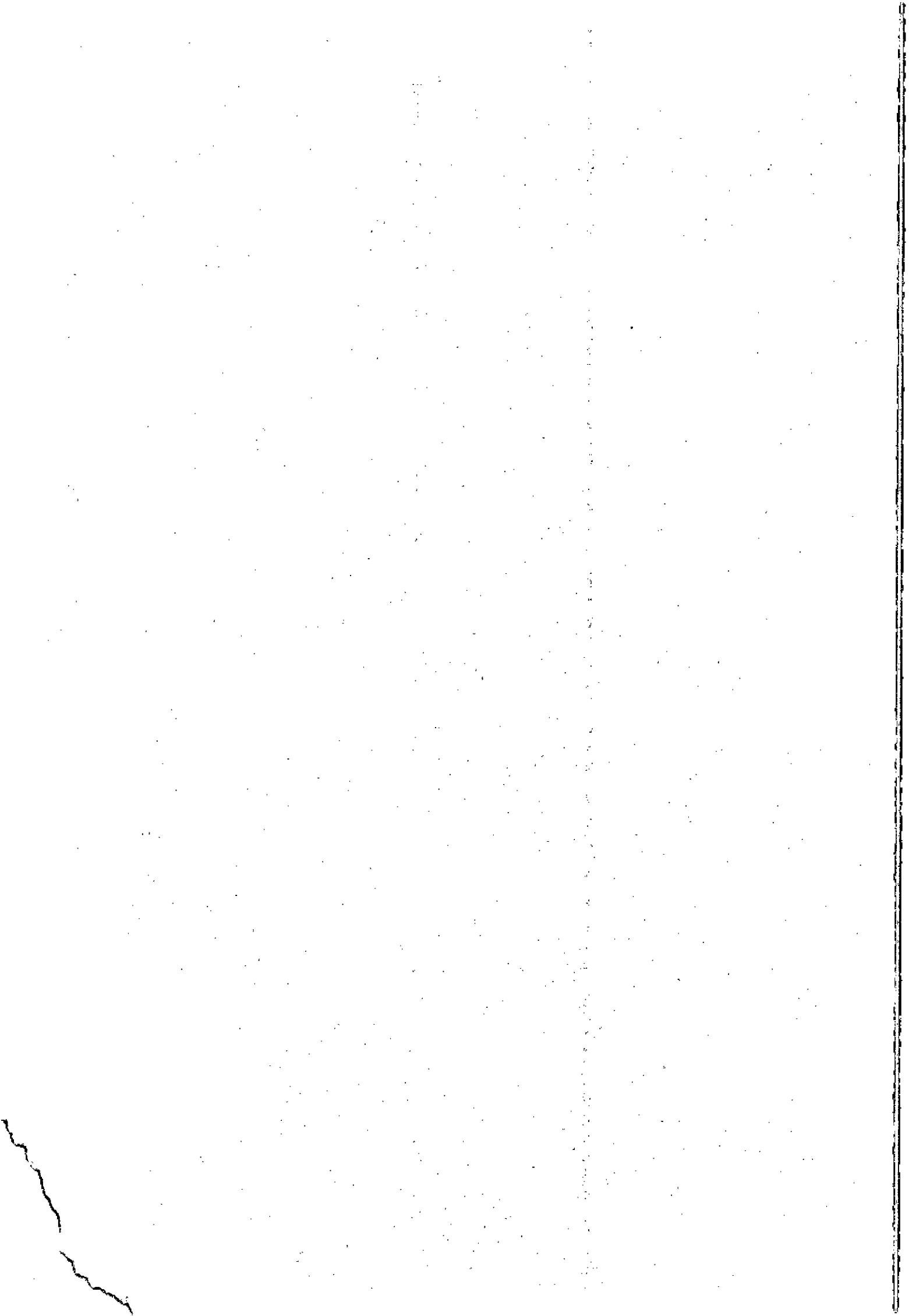
Considerando que tal equipamento faz falta nos serviços realizados por esta secretaria, solicitamos a informação para que possamos acompanhar as providências em relação à empresa e tomarmos providências em relação a eventual baixa no patrimônio municipal.

Cordialmente

RECEBIDO
Procuradoria-Geral do Município
20 DEZ 2017
<i>S. Roberto Martins</i>

Jacareí, 15 de dezembro de 2017


ANTONIO ROBERTO MARTINS
Secretário





Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo
DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Memorando nº 177-DGT/SG-2019

Jacareí, 03 de outubro de 2019.

À Secretaria de Infraestrutura
Sr. Antônio Roberto Martins

Assunto: FURTO DE ROLO COMPACTADOR – EXPEDIENTE EXTRAVIADO

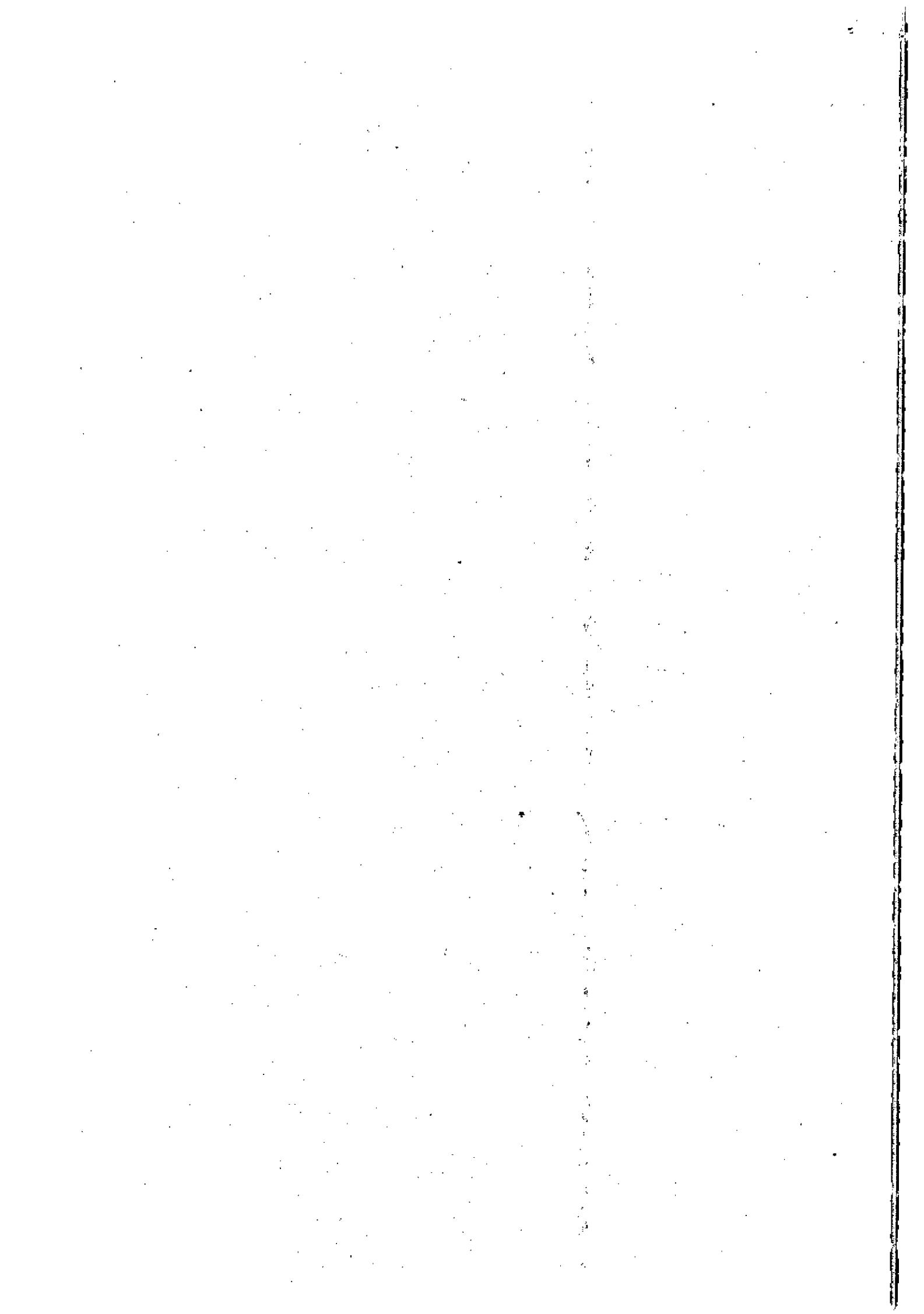
Prezado,

Trata-se de expediente que se encontrava pendente nesta Diretoria em virtude da exoneração da então Diretora de Governança e Transparência.

Ao retomarmos o trâmite do mesmo, verificamos que este se encontra com o seguinte “status”:

- 1) Em 05/04/2017, a Secretaria de Infraestrutura aciona Procuradoria Geral do Município – (memorando nº 230/GS/SIEM);
- 2) Em 15/12/2017 Secretaria de Infraestrutura solicita posição à Procuradoria Geral do Município – (memorando nº 1010/GS/SIEM);
- 3) O caso é direcionado à esta Diretora de Governança e Transparência;
- 4) Em 30/04/2018 esta Diretoria solicita “toda” a documentação à Infraestrutura (memorando nº 362/2018 SEGOV/DGT);

1





Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo
DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

- 5) Em 14/02/2019 assessora desta Diretoria recebe expediente nº 249/2017-1 vindo da Procuradoria Geral do Município;
- 6) Em 15/02/2019 a Diretora deste departamento pede exoneração e em seguida constatamos que o expediente é extraviado.

Nesse sentido, solicito a Vossa Senhoria que nos envie novamente “todos” os anexos do memorando nº 230/GS/SIEM, bem como demais documentações que nos permita retomar a análise do evento.

Sendo o que cumpria solicitar renovam-se os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DOS SANTOS TURCI:
78769604800
DN:CarB, CN:CP-Brazil, OU:Secretaria de Recado Federal do Brasil -
Avenida das Nações Unidas, 100 - Centro (CEP 70170-000), OU:AR SERASA, CN:LUIZ
CARLOS DOS SANTOS TURCI:78769604800
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2019-10-04 14:08:39
Faxit Reader Versão: 9.1.0

Luiz Carlos dos Santos Turci

Controlador Geral do Município

enviado via e-mail em 04/10/19
2

